



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 028/2017

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.613.394/0001-16, com sede à Avenida Presidente Kennedy n.º 67, Centro, no Município de Franciscópolis, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Eduir Camargos Almeida, brasileiro, união estável, portador do CPF n.º 937.634.846-04, Carteira de Identidade MG-6.142.489, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua Getúlio Vargas n.º 249, Centro, CEP 39.695-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Warlem Rodrigues Soares-ME, inscrita no CNPJ 24.080.747/0001-65, situada na Rua José Alves Teixeira, n.º 21, Marajoara, na cidade de Teófilo Otoni/MG, representada pelo Sr. Warlem Rodrigues Soares, inscrito no CPF 064.928.776-24, RG MG-14.540.868, residente e domiciliado na Rua Rachid Handere, n.º 961, Bairro Bela Vista, na cidade de Teófilo Otoni/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, pelo presente instrumento, ajustam a prestação de serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª: DO OBJETO

O objeto do presente é a **contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentárias no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, em acordo com o Pregão Presencial N.º 019/2017.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	25	UNID	Moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE CORONÁRIA / INTRARRADICULAR FIXA/ADESIVA (POR ELEMENTO)	290,00	7.250,00
02	80	UNID	Moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	120,00	9.600,00
03	100	UNID	Moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	288,00	28.800,00
04	40	UNID	Moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	290,00	11.600,00
05	55	UNID	Moldagem, confecção e adaptação de PRÓTESE TOTAL MAXILAR	290,00	15.950,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA R\$					73.200,00

CLÁUSULA 2.ª: DO PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$73.200,00 (Setenta e três mil, duzentos reais). Os valores dos itens estão inclusos os serviços cirurgião-dentista especializado para MOLDAGEM e ADAPTAÇÃO nos pacientes, respeitada a legislação pertinente (Lei 6.710/79 – art 4º, I e Lei 5081/66 – art 6º, I). O pagamento se dará mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços. Deverá ser entregue mensalmente uma quantidade de 25 próteses.

CLÁUSULA 3.ª: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda, unilateralmente, sob aviso com prazo de 30



Prefeitura Municipal de Franciscópolis

Avenida Presidente Kennedy Nº 67 – Centro – CEP 39.695-000
CNPJ: 01.613.394/0001-16 - FONE: 33 – 3514 8000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes, ou ainda prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na formas da Lei Federal 8666/93, mediante Termos Aditivos.

CLÁUSULA 4.ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar á contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.

CLÁUSULA 5.ª: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados ou prepostos;
- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA 6.ª: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação, consignada no Orçamento Municipal, para o exercício de 2017:

06.02.03.10.301.0210.2100 – Manutenção Atividades do Programa Municipal de Odontologia

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica

Ficha 577

CLÁUSULA 7.ª: DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA 8.ª: DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Malacacheta/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Franciscópolis, 02 de maio de 2017.

EDUIR CAMARGOS ALMEIDA
Prefeito Municipal - Contratante

Warlem Rodrigues Soares
WARLEM RODRIGUES SOARES-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome: Tacyane Frois Paiva
CPF: 036.844.436-89

Nome: Vera Abrantes da Cunha
CPF: 703.538.241-00